



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0005763-24.2015.4.01.8008

Dispensa de Licitação 201/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA MAJOR HOLDING LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.452.786/0001-00, denominada **LOCATÁRIA** com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição, Dra. Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, a empresa **MAJOR HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.458.313/0001-08, com sede na Rua Carlos Antônio Giordani nº 1.711, Sala 01, Bairro Henrique Néry, Sete Lagoas/MG, devidamente representado pelo Sr. Orlando Giordani de Moura, já qualificado nos autos, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93, no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e nos termos de autorização contida na Cláusula Terceira do Contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Primeiro e Segundo Termos Aditivos, fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, para o período de **15/07/2026** a **14/07/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE: Com base na Cláusula Quinta, o valor mensal do aluguel será alterado após a publicação do índice IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre **15/07/2025** a **14/07/2026**, com efeitos a partir de **15 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000118, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Locatária providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá
Diretora da Secretaria Administrativa em substituição
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Orlando Giordani de Moura
MAJOR HOLDING LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro - em exercício**, em 07/05/2026, às 20:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1749894** e o código CRC **285EBD0E**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0005763-24.2015.4.01.8008

1749894v3